




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1

Publicação A Lei Nº <u>2068/17</u> de <u>22/11/17</u> foi publicado nesta data. Em <u>29/11/17</u>  Assinatura do Responsável
--

LEI Nº 2068/2017
De 22 de novembro de 2017

Autoriza a abertura de Crédito
Suplementar no valor de R\$
15.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 75, inciso I, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Manutenção das Atividades do ESF/ACS/NASF		
Despesas Correntes		
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica - 2928	R\$	<u>15.000,00</u>
	R\$	15.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior a ser verificada no presente exercício financeiro, na arrecadação dos recursos do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF.

Previsão de Arrecadação a Maior FR 4520/ESF/ACS/NASF R\$ 15.000,00
RS15.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de Novembro de 2017.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ANDERSON GILBERTO FALEIRO
Secretário de Administração

Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 – Fax: (51) 3655-1351
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul
CNPJ: 88.117.726/0001-50 email: administracao@generalcamara.com

